



SENADO FEDERAL



TERCEIRO TERMO ADITIVO

Ao Contrato nº CD019/2006,
celebrado entre o **SENADO
FEDERAL** e a **FISIO E TERAPIA
– CENTRO DE REABILITAÇÃO
S/C LTDA.**

O SENADO FEDERAL, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, **HAROLDO FEITOSA TAJRA**, e o **FISIO E TERAPIA – CENTRO DE REABILITAÇÃO S/C LTDA**, neste ato representado por ANA PAULA MAROCLO, tendo em vista o expediente do gestor, fl. 162, a manifestação da CONTRATADA, fl. 168, a autorização do Senhor Diretor-Geral, fls. 172/173, as demais informações contidas no Processo 004711/06-8, resolvem aditar o Contrato nº CD019/2006, com base na sua cláusula décima primeira e no art.57, II, da Lei nº8.666/93, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contrato nº CD019/2006 fica prorrogado de 30 de agosto de 2009 a 29 de agosto de 2010.

CLÁUSULA SEGUNDA

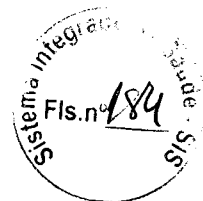
O SENADO pagará à CONTRATADA os serviços prestados, considerada a tabela utilizada pelo SIS em relação às diárias, aos serviços, aos materiais consumidos e em relação aos honorários médicos, observadas as normas legais pertinentes aos encargos fiscais e tributários.

1.

ADM
JH



SENADO FEDERAL



CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária própria do SENADO, classificada como Programa de Trabalho 01301055120040001 e Natureza de despesa 339039, tendo sido empenhadas mediante a Nota de Empenho nº2009NE001571 de 10 de junho de 2009.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original não expressamente alteradas por este termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também os subscrevem.

Brasília, 30 de Agosto de 2009.


HAROLDO FEITOSA TAJRA

DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL


ANA PAULA MARÓCLO

FISIO E TERAPIA – CENTRO DE REABILITAÇÃO S/C LTDA


Diretor da SSIS


Diretor da SADCON